



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Despacho nº 7/2026 - GAF-RV/DAP-RV/CMPRV/IFGOIANO

Rio Verde, 09 de junho de 2026.

Ao Senhor  
Fabiano Guimarães  
Diretor-Geral  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Rio Verde

**Assunto: Aquisição de lousas de vidro temperado**

Interessado: Campus Rio Verde

Processo nº 23218.000389.2026-91

Prezado Senhor

1. Trata o presente processo de aquisição de lousas de vidro temperado conforme requerimento formalizado no Processo 23218.000389.2026-91. A demanda encontra-se registrada no Plano Nacional de Contratações Públicas sob nº 580/2026 para execução no exercício de 2026.
2. A aquisição de lousas de vidro temperado é medida essencial para garantir melhor legibilidade aos alunos ao tempo que promove modernização na infraestrutura acadêmica.
3. Estima-se o valor de **R\$ 49.580,59 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)** considerando os valores executados nas contratações apuradas no sítio de Compras do Governo conforme IN SEGES/ME nº 65/2021.
4. Dessa forma, solicita-se autorização para realização da despesa por meio de Dispensa de licitação com disputa, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Respeitosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*  
Suzane Suemy do Carmo Iwata  
Gerente de Administração e Finanças

De acordo,

*(Assinado Eletronicamente)*  
Elvys Fernandes da Silva  
Diretor de Administração e Planejamento

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Considerando as informações apresentadas, **AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA**. Encaminhe o presente à Gerente de Administração e Finanças, para os demais trâmites para a aquisição.
2. Em tempo, **DECLARO** que esta contratação atende ao **interesse público e é essencial** para o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Instituição de Ensino. Declaro, ainda, que a despesa decorrente desta contratação está em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Art. 3º do Decreto nº 8.540, de 09 de outubro de 2015.

*(Assinado Eletronicamente)*

Fabiano Guimarães Silva  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzane Suemy do Carmo Iwata**, GERENTE - CD4 - GAF-RV, em 09/06/2026 11:04:03.
- **Elvys Fernandes da Silva**, DIRETOR(A) - CD3 - DAP-RV, em 09/06/2026 11:13:35.
- **Fabiano Guimaraes Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV, em 10/06/2026 09:34:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 827953

**Código de Autenticação:** a94310617f



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Rio Verde  
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970  
(64) 3624-1000